

Nova Constituição pode enfraquecer a ^{am p-5}Amazônia

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Se permanecer na futura Constituição o dispositivo que proibe a exploração econômica das terras indígenas — conforme proposta dos artigos 424 e 427 do anteprojeto da Comissão de Sistematização — os estados da Amazônia ocidental jamais alcançarão o estágio de desenvolvimento social e econômico compatível com as demais regiões do País. O alerta está em documento assinado pelos constituintes da região, a ser entregue hoje ao presidente Ulysses Guimarães pelo senador Odacir Soares (PFL-RO). Esses dispositivos, frisa o documento, atingem diretamente os interesses econômicos e sociais da Amazônia, onde 20% são terras indígenas.

Dos 26 constituintes dos estados da Amazônia, até ontem apenas quatro não haviam assinado o "documento de alerta", conforme definiu o senador Odacir Soares. As terras indígenas, lembra o texto, localizam-se na faixa necessária à proteção das fronteiras internacionais do Brasil, cujo subsolo contém enorme potencial de minerais estratégicos e me-

tais nobres. Não há como conceber-se, acentua o documento, "que o Brasil, com sua formação cristã sempre pautada no respeito e quase veneração aos Índios brasileiros, não tenha condição de, mediante legislação ordinária, permitir a atuação de empreendimentos de natureza econômica naquelas áreas em perfeita consonância com os interesses e direitos indígenas".

Acentua ainda o "alerta" dos constituintes na Amazônia que "condenar o Brasil a ver-se despojado do direito de exercer, através de empresas nacionais da iniciativa privada, a exploração das riquezas existentes na região, corresponde a atender os interesses alienígenas que querem ver o País sempre dependente e não competitivo nos mercados internacionais". Por tratar-se de áreas que se inserem na faixa de fronteira internacional, o Brasil teria decretada, na própria Constituição, restrição a sua soberania sobre tais territórios, o que significa submetê-lo aos princípios maiores do direito e dos interesses internacionais", de acordo com o documento a ser entregue a Ulysses Guimarães.

18 AGO 1967

ESTADO DE SÃO PAULO